



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2025

Aos 03(Três) de novembro de 2025, presentes de um lado o Município de Município de SEBASTIÃO LEAL PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09, com sede Rua São José, Nº 56 — Bairro Centro, representado pelo Senhora MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, simplesmente denominado ANUENTE, e de outro a empresa MARCELO MATEUS DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Manoel Borges, Nº 73, Centro, Sebastião Leal PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.011.937/0001-93, representado pelo Senhor Marcelo Mateus de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portadordo CPF nº. 011.427.283-23 e RG nº. 2495937, simplesmente denominado FORNECEDOR, , firmam apresente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 091/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI.conforme especificações mínimas definidas no Anexo I - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos do Decreto federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI., conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos:
- 1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PRECO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

	LOTE I - CARNES E FRIO	S PARA A	SEC. MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carne bovina moída resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.	Kg	1500	30,49	45.735,00





2	Carne bovina de 1ª sem osso, resfriada, limpa, isenta de aditivo ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	1500	32,44	48.660,00
3	Frango inteiro resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos, atóxico resistente vedado, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	Kg	5.000	13,74	68.700,00
4	Ovo, classe A, íntegro, tamanho, uniforme e cor branca. Apresentar casca lisa, e formato característico (cartela com 30 unidades)	cartela	500	19,71	9.855,00
				Valor do lote	R\$ 172.950,00
			_		
	LOTE II CARNEES	DIOS DADA	A SEC ASSIS	TENCIA SOCIAL	
	LOTE II - CARNE E F	RIOS PARA	A SEC. ASSIS	TENCIA SOCIAL	
ITEM	LOTE II - CARNE E F	RIOS PARA	A SEC. ASSIS	TENCIA SOCIAL VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO				VALOR TOTAL 24.168,00

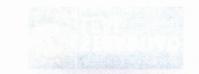




			Valor do	lote	R\$ 82.987,00
4	Ovo, classe A, íntegro, tamanho, uniforme e cor branca. Apresentar casca lisa, e formato característico (cartela com 30 unidades)	cartela	300	19.53	5.859,00
3	Frango inteiro resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos, atóxico resistente vedado, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	Kg	2.000	13.62	27.240,00

LOTE III- CARNE E FRIOS PARA SEC. SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carne bovina moída resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.	Kg	500	29,55	14.775,00
2	Carne bovina de 1ª sem osso, resfriada, limpa, isenta de aditivo ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	500	31,44	15.720,00
3	Frango inteiro resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos, atóxico resistente vedado, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	Kg	2.000	13,32	26.640,00



Cho classe A minimum of continuents continuents of contents and contents of co
a hareventar costa rest, a tomano carteta 300 tostas 559 00 carteta 500 tostasta casta rest, a tomano carteta 300 tostasta 7 casta 200 tostasta casta rest, a tomano carteta 300 tostasta casta rest, a tomano casta rest, a tomano casta rest, a tomano casta restricta a 100 tosta restricta
temantic uniformo e con branea carteta 300 testas 500 careas observable careas internal carteta 500 careas observable careas seas resultationado carteta 500 careas
carrentia: uniforme e cor branna carteta 300 15.53 5.559.09 carrentialisto (carteta com 30 carteta 300 15.53 5.559.09 carrentialisto) (carteta com 30 carteta 300 15.53 5.5597.89 carrentialisto) (carteta com 30 carteta 300 15.53 5.5597.89 carrentialisto) (carteta com 30 carteta 300 15.53 5.5597.89 carrentialist) FIEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUART VALOR UNIT VALOR TOTAL PRODUCO. PRODUCO 15.5 18.00 15.5 18.775.00 carrentialisto carteta carrentialisto car
amentaria uniforma e cor branna dendeia 300 15.53 5.859.00 carrientaria uniforma e cor branna carrientaria (certeia or m. 30 carrientaria) (certeia or morbie or m. 1 carrientaria) (certeia or morbie or carrientaria) (certeia bovina de 1º sem deso carrientaria) (certeia or carri
amentic uniforme e cor branca cartela 300 15.33 5.859.00 cartela carrenticiario (certela com 30 cartela 300 15.33 5.859.00 unifolade) LOTE III. CARNE E FRIOS PARA SEC. SAÚDE FEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUART VALOR UNIT VALOR TOTAL BRODUTO Ilimpa, especto priorio (s. especies sem immohes especies sem immohes de como cartelada, viripa, isento de cartela 300 29.65 14.776.00 anticipal cartinator oc substitutios anticipal sem consultar de cartelada, viripa, isento de anticipal anticipal se consultar su conscientes anticipal se consultar su conscientes anticipal se consultar cartelada, viripa, isento de anticipal se consultar su conscientes anticipal se consultar su conscientes anticipal se consultar su conscientes en accos ferango interior resistente plaeficos enoxocia resistente plaeficos enoxocia resistente plaeficos enoxocia resistente de accos de
camentus uniforme e cos branca castela 300 19.83 5.859.00 carecterás castelas cos caracterás con
amantha uniformo e cor branca denteta 200 19.53 9899.00 carteria demantha uniformo e cor branca denteta 200 19.53 9899.00 carteria despetator casta teat, a tormado carteria 200 19.53 9889.00 carteriadas) LOTE III. CARNE E FRIOS PARA SEC. SAÚDE FEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUALIT VALOR UNIT VALOR TOTAL PRODUTO Came bovina monda trestitada. Came bovina monda trestitada. I pegeljosa con pribnia de 18 89 500 29.65 14.775,00 especial sam mondas. Came bovina de 1º sem osso carteriada. Came bovina de 1º sem osso des carteriada, limpa, isenita de aditivos ou substancias. Came bovina de 1º sem osso de aditivos ou substancias. Came bovina de 1º sem osso de aditivos ou substancias des aditivos ou substancias de aditivos ou substancias de aditivos carterias de aditivos carterias de aditivos carterias de aditivos carterias de constancia en aditivos carterias de aditivos carter
amaniha uniformo e cor branca dente la doresentar estas la 889.00 carcerentar estas lasta, a formado cartela sou fasas segundo carcerentar estas lasta, a formado cartela sou fasas de segundos desteres com 50 carcerentales). Valor do lote PS 92.987.90 Valor do lote Carcerenta estas limpa, aspecto propino de carte. Carrel boylna de 17 sen osso carcerentas. Carrel boylna de 17 sen osso carcerentas. Carrel boylna de 17 sen osso carcerentas. Aditivo ou arbetáncias aditivo ou arbetáncias minicipas ao conscrino e que alterem suas carcerentisticas afterem suas carcerentisticas naturais (fisidas, químicas e cargo lingo lingo, sen estas carcerentales en anturais (fisidas, químicas e legaço lingo por carcerentales en arterem suas
termantic undistring electricand contrained cartela 200 (8.53 889,00 carcelata ceace) issu, a location cartela 200 (8.53 889,00 carcelatal ceace) (68 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (68 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (68 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (78 felle or m. 40 carcelatal ceace) (78 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (78 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (48 felle or m. 40 carcelatal ceached ceace) (48 felle or m. 40 carcelatal ceace) (48 fel
tamanhic uniformale con branca cartela 300 18.5% 889,00 carrescriat cosca lisu, a lormaco cartela 300 18.5% 889,00 carrescriat co (cartela com 39 carrescriates) (cartela bovina molda testriada. FIEM ESPECIFICAÇÕES DO UNID. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL Carre bovina molda testriada. Carre bovina molda testriada.
tamanhic uniformale con branca cartela 300 18.5% 889,00 carrescriat cosca lisu, a lormaco cartela 300 18.5% 889,00 carrescriat co (cartela com 39 carrescriates) (cartela bovina molda testriada. FIEM ESPECIFICAÇÕES DO UNID. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL Carre bovina molda testriada. Carre bovina molda testriada.
ternanho unificrine e cor branca certeia 300 18.53 5.859.00 carrieran in difference e cor branca carriera 200 18.53 5.859.00 carrieral por (carteia or m. 40 carrierals). Valor do lote PS 92.987.90 Valor do lote PS 92.987.90 FIEM ESPECIFICAÇÕES DO UNID. QUART VALOR UNIT VALOR TOTAL PRODUTO Carrier boylina moitis restriada. Carrier proprio de mem especie and produced nem especie. Paga in produced nem especie and pr
ternanho unificrine e cor branca dancesentar cestala 300 18.53 3.859.00 caracterial cos de testa com 30 caracterial cos (carteria cos caracteria) and the ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL PRODUTO FITEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL Carne bovina moids restricta. Carne bovina moids restricta. ESPECIFICAÇÕES DO ESPECIA cos cor problectida nem especia, não ambiecida nem especia, não ambiecida nem especia, sam tranchas de Rg 500 28.65 14.775,00 cor especial sam tranchas de cos caracteria com problectida com caracteria com problectida com caracteria com problectida com caracteria com caract
2 Agresional uniforme e con branga cartela 300 18.53 8.59,00 carrieral to cartela carrieral to cartela carrieral to cartela carrieral to cartela carrieral to carrieral to cartela carrieral to carrieral to carrieral to carrieral to carrieral to carrieral to the
tamanhia uniforme e cor branca cardela 300 (astrata describitarios) describitarios (cartela com 30 cardela 300 (astrata) cardela 300 (astrata) cardela 300 (astrata) describitarios (cartela com 30 cardela 300 (astrata) describitarios (astrata) especie (astrata) describitarios (astrata) especie (astrata
tamanha uniforme e cor branca cardeta 300 18.53 5.859.00 cardeta carde
tamanha uniforme e cor branca certeta 300 18.53 5.859,00 caracteristico (certeta com 30 uniforme e cor branca caracteristico (certeta com 30 uniformato) Valor do lote PS 92.687,90 Valor do lote PS 92.687,90 FIEM ESPECIFICAÇÕES DO UNID. QUART VALOR UNIT VALOR TOTAL PRODUTO Carne bovina molda restriada. Carne bovina de Rg 500 28.65 14.775,00 especie sem manches esverdeadas ou pardacentas. Carne bovina de 1º sem osso Carne bovina de 1º sem osso
temantic uniforme e cor branca Acresentar chaca fisa, a formaco carteta 300 (18.53 5.859.00 caracteríalico (carteta caracteríalico (carteta caracteríalico (carteta caracteríalico (carteta caracteríalico (carteta caracteríalico) (carteta caracter
4 Acresentar desca isa, a tornation certeta 300 18.53 889,00 carriertativo (certeta com 30 carriertativo) (certeta com 30 valor do lota PS 92,987,99 valor do lota PS 92,987,99 promisione in PRODUTO UNID. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida mern espécie, não amolecida mern especie, sent manches PS 900 29,55 14,775,99 especie, sent manches especie, sent manches especie, sent manches
tamanho uniforme e cor branna deresentar casca ilsa, a formato carreteratino (cartera com 30 unifiades) Valor de lote PS 32.987,90 LOTE III. CARME E FRIOS PARA SEC. SAUDE FRODUTO Carne bovina moidanestriada. Carne bovina moidanestriada. Ilimpa, aspecto: proprio da espécie, não amofecida nern pegajose com propria da Kg 500 Kg 500 18.53 5.859,00
tamanha uniforme e cor branca de la cardela 300 19.53 5.859.00 caracteristico (cartela com 30 uniforme e cor branca cardela 300 19.53 5.859.00 unifordades) Valor de lota PS 32.987,90 Valor de lota PS 32.987,90 Valor de lota PS 32.987,90 Valor de lota PS 32.987,00 VALOR UNIT VALOR UNIT VALOR UNIT VALOR UNIT VALOR UNIT PRODUTO Ilimpa, aspecto: próprio da espécie, não amplecida nem pegajosa cer propria de Kg 500 29.65 14.775,00
Acresentar casca lisa, a formaco cartela 300 18.53 5.859,00 carricteríal co (cartela com 30 onfridades) Valor do lota PS 92,987,90 LOTE III- CARNE E FRIOS PARA SEC. SAÚDE TEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL limpa, aspector próprio da espécie, não amolecida nem espécie, não amolecida nem
Abressentar casca lisa, a formaco cartela 300 18.53 889,00 característico (cartela com 30 unifiades) Valor do lote PS 82.987,00 LOTE RI, CARNE E FRIOS PARA SEC. SAÚDE TEM ESPECIFICAÇÕES DO UNIO. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL limpa, aspector próprio da
Larmanho, unifionne e cor branca. Acresentar casca lisa, a formaco certela 300 19.33 5.859,00 caracteríal co (cartela com 30 unifiades). Valor do lota PS 82.987,00 LOTE III. CARME E FRIOS PARA SEC. SAÚDE TEM PRODUTO Ounita molita restriada. Carne bovina molita restriada.
tamanhu, uniforme e cor branca. Acresentar casca lisa, a formaco cartela 300 19.53 889,00 característico (cartela com 30 unifiades) Valor de lota PS 32,987,90 LOTE III. CARME E FRIOS PARA SEC. SAÚDE FIEM PRODUTO UNIO. QUART VALOR URIT VALOR TOTAL
Larmanhic, uniforme e con branca. Acresentar casce itsu, a formatic certela 300 19.33 5.859,00 caracterialico (cartela com 30 unifiadas) Valor de lote PS 82.987,90 LOTE III. CARME E FRIOS PARA SEC. SAÚDE FS PECIFICAÇÕES DO 11.NID 0.11.AUT. VALOR 19.101.
Acresentar casca lisa, a formaco certela 300 19.53 5.859,00 caracteríalido (cartela com 30 uniflades) Valor de lota PS 32.987,90 LOTE III- CARME E FRIOS PARA SEC. SAÚDE
Lamanhu, uniforme e cor branca. 4. Acresentar casca lisa, a formaco cartela 300 19.53 5.859,00 característico (cartele com 30 unifiades) Valor de lota PS 92.987,90
Lamanhu, uniforme e cor branca. 4. Acresentar casca lisa, a formaco cartela 300 19.53 5.859,00 característico (cartele com 30 unifiades) Valor de lota PS 92.987,90





4	Ovo, classe A, íntegro, tamanho, uniforme e cor branca. Apresentar casca lisa, e formato característico (cartela com 30 unidades)	cartela	150	19,10	2.865,00
		VA	LOR TOTAL I	DO LOTE R\$	60.000,00
	LOTE IV- CARNE E	FRIOS PA	RA SEC. ADN	IINISTRAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carne bovina moída resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.	Kg	1500	30,53	45.795,00
2	Carne bovina de 1ª sem osso, resfriada, limpa, isenta de aditivo ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	1500	32,49	48.735,00
3	Frango inteiro resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos, atóxico resistente vedado, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	Kg	2.000	13,76	27.520,00
4	Ovo, classe A, íntegro, tamanho, uniforme e cor branca. Apresentar casca lisa, e formato característico (cartela com 30 unidades)	cartela	300	19,74	5.922,00
			VALOR TOTA	AL DO LOTE R\$	127.972,00







		Ovo diasse A, integro, l'appanho, uniforma e nor branca. Apresentar casulusa, e formato l'aviadientelleu (cartela dom 30 univades).	
		LOTE IV-CARNEE	
VALOR TOTAL		ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	





2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

- 3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- 3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano, salvo os casos constantes do art. 124, II, alínea d, da Lei n° 14.133/21.
- 3.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diario Oficial dos Municipios, podendo ser prorrogada, por atéidêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECEDORES

- 5.1. O(s) fornecimentos (s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 5.3. O objeto deverá entregues em 24HRS, contados da data de recebimento, pelo contratado, do Empenho de Compras e/ou Contrato e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

6. DOS PAGAMENTOS

- **6.1** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ouserviço.
- 6.1. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 6.1.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- c) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- d) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.1.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00:
 - c) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - d) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.
 - 6.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a





Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- 6.4. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído peloAnexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 6.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendose, no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
- 6.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.7. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desdeque o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.8. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- **6.10** Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento atéa data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês,ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:I = (TX/100) / 365EM = I x N X VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira (IPCA);

TX = Percentual da taxa de juros de

mora anual;

EM = Encargos moratórios;

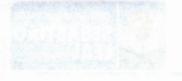
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **6.14.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estesrestituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.15. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 6.16. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso deforça maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração competindo- lhe:
 - 7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;



Contratada etetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das sxigências legais, principain ente no que se refere às retenções tributárias.

- 6.4. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fisualifatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da instrução Normetiva SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído peloAnexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita á retenção da imposto a contribuições, de acordo com a referida instrução.
- 6.5. A nota fiscalifatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrespendos en no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se pessarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
- 6.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional Estadual e Municipal. a Previdência Social FGTS e Justica do Trabajno.
- 6.7. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desdeque o contratado não tenha concomido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o para o pagamento atá a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- B. Durante a vigencia do contrato os preços se magterão fixos e preajustáveis, salvo os casos constantes do art. 124 da: Lei nº 14 1337.11.
 - 6.10 Occirendo rivertuais atrasos de pagamento, providedos exclusivamente pala Administração Públical o valor devido dirivera su acrescido de atraspação financeira, e sua upuração se fará desde a data de seu vencimento atea data do afetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mêstiguidada do afetivo pagamento.
 - : 4 (see per cento) ao ano, madiante a apincação das seguntes formulasm = (1X600) / doctre = (X7XXX

shan)

- (AOPI) sheadshi esasiledis ab ealad a l
 - TX = Percentual da tara de juros da

neuna atom

EM a Locamos maratórios

Ne numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a de afetivo

- ∨P = Valor da parcela em atraso.
- 6.14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Piscais/Fatura, serão estes estimidos a CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por unaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
 - \$15. E vedado ao contratado transferir a terceiros os circilos ou créditos decorrentes co contrato.
- Para restabelecar a releção que as partes pactuaram inicialmente entre os encursos do contratico e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipórese de sobraviverem ratos imprevisiveis, ou previsiveis, peran deforça consequências inicialculaveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso deforça maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica eurapropeia e extracontratual, poderá ocorreira repactuação do valor contratado alou registrado.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 7.1. O garanciamento doste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual caberá e Georgiana Municipal de Administração competindo Itra:
- 7.2 Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, pera a entreca de pedide, acés a emissão da note de emperbo informado as quantidades a serám entrecues:





7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.10.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
- 9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão oua ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.
- 9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas



7.8. Condenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Eritai da licitação e na presente Ata.

S. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratamer
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Editat e seus anexos;
- 8.3 Venticar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as escocificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dotibilityo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompunhamento de Procedimentos Ligitatórios pera sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperieições, falhas ou irregularidades verticadas no objeto fomecido, para que sein substituído, reparado ou corrigido.
- 8.6. Acompañar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, au avés de comissão servidor especialmente designado:
- 8.10. Efatuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ac fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos
- 8.41. A Administração não responderá por quaisquer compremissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Tenno de Contrato, bem como por quaiquer dano davisado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, medostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada de la cumplir todas as obrigações constantes no Edital seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os necos e as despasas decorrantes de boa o parteira execução do objeto e, aindar el
- 9.1.1. efétuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e logal constantes no Editat, sous anexos e contrato eventual, acompanhado da respective nota fiscal, na qual constarão es indicações, referentes: à marca, ao febricante, ao modalo, à procedência e ao orazo de garante ou validade:
- 9.1.2. responsabilizar se pelos vicios e danos decomentes do objeto, de acordo com os angos 12.13 é 17 e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.1.3. Comunicacià Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo presisto, com a davida comprovoção;
- 9,1,4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas fonas as condicões de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
 - .영화등 : Indidar proposio para representa la dumine e erecução co confraid.
- 9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas om vigor, ao especificações e demais documentos torresidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contraro a ser firmado.
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e oro ena do produto, inclusive aquelas de empalagens e extrangarlas, e de empresas nacionais e extrangarlas, e de seguiro, no caso de emplesas acionals.
- Aboter se de veicular publicidade ou qualquer outra informaçõe acerda de contratação obteto deste Progão oualeta relacionada, saivo se houver expressa é prévia autorização da secretaria requisitante.
- 9 1,9. Respondar integralmente por perdas e danos que vier a causar a secreta la solicitante ou a terreiros em razão de ação ou unastão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentamente de outras cominações editalidos ou legais a que estiver suieito:
- 9 (10. Responsabilizar se petos onus resultantes de quaisque ações demandas, custos e despesas





decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

- 9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;
- **9.1.15.** Incluir na nota fiscal de venda: as quantidades por Itens, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suaculpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.4. Entregar os produtos adjudicados, no **prazo de até 24hrs**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.
- 9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.
- **9.6** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condiçõesda Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1. Advertência, quando ocorrer:

- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Município;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.2. Multa, quando ocorrer:

- Multa de 3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- V. Multa de 10% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.





10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- VII. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- VIII. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IX. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- X. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- XI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- XII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
- XIV. Fraudar a execução do contrato;
- XV. Comportar-se de modo inidôneo;
- XVI. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o artigo 94, da Lei no 14.133/21 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no §2º Art. 13 da Lei nº. 14.133/2021 bem como disposições do Decreto Municipal nº 014/2022;
- 12.2. Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;
- 12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 14.133/21.

14. **DO FORO**

14.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emidio Estado do Piaui, da qual este Municipio é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor





e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos

Sebastião Leal (PI), 03 de novembro de 2025.

Manoelina de Sousa Borges
Manoelina de Sousa Borges
Anuente

Marcelo Mateus de Sousa Fornecedor

CNPJ: 25.011.937/0001-93

TESTEMUNHAS:

1. Valeria Fonts Noseinent CPF Nº 070 566 55343

2. Maria Francisco B. Was CPF Nº 061. O42-773.30